

Parecer jurídico n. JHL 255/2025

Processo de licitação n. JHL 0079/2025

Concorrência eletrônica n. JHL 0007/2025

Objeto: Rede de distribuição de água e coletora de esgoto

Trata-se de processo de licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo Maior Desconto Global, do Tipo Empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada para *execução de substituição de rede de distribuição de água e implantação de rede coletora de esgoto sanitário nas Ruas: João Antônio Galvão; Fidêncio Cavallet; Romano Massignan; Terezinha Zagonel; Alcedir Trevisan, Pedro Kuss, Herminio Dalfovo, Irmão Vigário Zamboni; Heve Celant; Tirolesa; José Zagonel; Luiz Motta; Santa Marta; Olímpio Guarani; e XV de Novembro, todas no município de Joaçaba.*

Do contido no processo de licitação - concorrência eletrônica (fase externa), constata-se:

1. Parecer jurídico pela aprovação e publicação do Edital de Concorrência Eletrônica (fls. 165-167);
2. Edital de Concorrência Eletrônica e anexos (fls. 168-227);
3. Publicação do Edital e anexos na forma do art. 54, da Lei 14.133/202 (fls. 229-231);
4. Ata de registro da proposta dos licitantes (fl. 232-233);

5. Proposta de preço e documentos para comprovação de habilitação técnica fiscal/jurídico/trabalhista das licitantes classificadas (fls.234-311 e 312-422, respectivamente);

6. A empresa classificada em primeiro lugar restou inabilitada. Razões de recurso, contrarrazões e resposta (fls. 424-434; 435-441; e 442-455, respectivamente);

7. Ata final com identificação do vencedor; classificação; e síntese dos atos na concorrência, na forma do art. 100 e ss. do Regulamento n. 51/2024 do SIMAE (fls. 456-458).

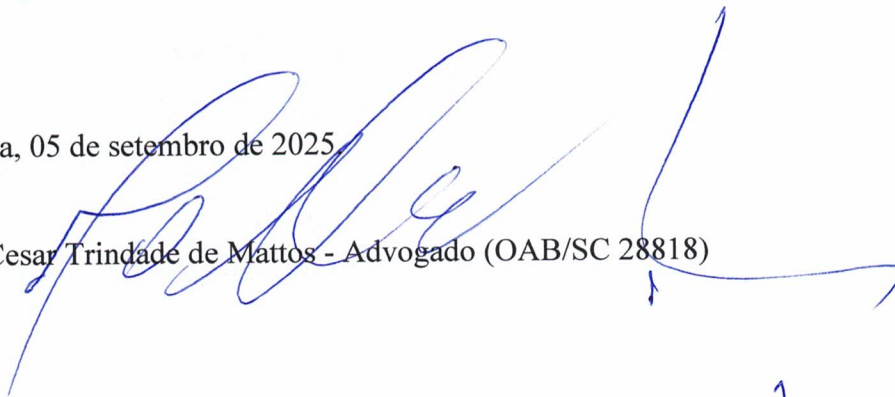
Conclusão.

Do exposto, evidenciada a regularidade do processo de licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica, opinamos favoravelmente à homologação do certame, ato contínuo, formalização do contrato para consecução de seu objeto. Por fim, advirta-se quanto a publicação do contrato.

Este é o parecer
(SMJ).

Joaçaba, 05 de setembro de 2025.

Julio Cesar Trindade de Mattos - Advogado (OAB/SC 28818)



1